

PROJETO DE LEI N°...13...de 26-5-64

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NA LOCALIDAD  
DE RIO CLARO.-

Antônio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

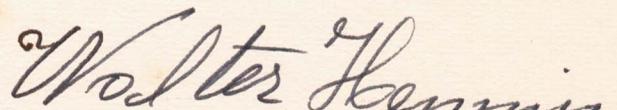
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte de madeira na localidade de Rio Claro, sobre o rio das Traíras, com a medida de seis (6) metros de comprimento por três (3) metros de largura e dois (2) metros de altura.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispendar da importância de ₩ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para fazer face as despesas de construção da referida ponte, podendo as despesas ser custeadas pela dotação 8.23.3 do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em  
26 / maio de 1964

Relator e Autor:

  
Walter Henning

Vereador Municipal.